



gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>

Esclarecimento EDITAL CO-013/2021-NOVO - BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA

Marcos Fabiano <marcos@brieng.com.br>
Para: gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>

13 de outubro de 2021 às 09:57

À

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA

Att.: Comissão de Licitação

Ref.: Edital – CO-013/2021-GOINFRA – NOVO

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação da Rodovia Estadual GO-110, trecho: IACIARA / ESTIVA, neste Estado.

A empresa **BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na cidade de Cajamar, estado de São Paulo, na [Rua Vereador Mário Marcolongo, nº. 208 – Conj. 05](#) – Bairro Jordanésia – CEP: 07776-430, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 19.324.043/0001-50, vem através de seu Representante Legal, *Srº. Marcos Fabiano da Cunha*, portador do RG. nº. 25.069.508-X – SSP/SP e CPF. Nº. 132.252.028-35, solicitar esclarecimento quanto ao item abaixo citado:

➤ **04.04 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Comprovação da Capacidade Técnica - Parcelas de Maior Relevância

(Serviços para os quais será permitido o somatório de atestados)			
Discriminação	Un	Quantidade Orçada	Quantidade Exigida
OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA	km	50,18	25,00
CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (BC/AC)	m³	37.154,31	18.577,00
ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA 65% SOLO+ 35% BRITA - REF.PROCTOR: 55 GOLPES (100% P.M.)	m³	88.255,97	44.127,00

Pergunta: Considerando a alteração do edital supra citado, e incluindo o serviço de **ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA**, perguntamos:

“O serviço de ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA – SOLO BRITA, conforme solicitado como quesito de Comprovação de Capacidade Técnica, entendemos que os serviços de ESTABILIZAÇÃO de Base e/ou Sub-base, sendo:

- ❖ RECICLAGEM DE BASE “IN SITU” COM ADIÇÃO DE PEDRA BRITADA;
- ❖ BASE DE SOLO ESTABILIZADA COM MISTURA NA PISTA: 80% CASCALHO, 20% DE AREIA;
- ❖ BASE E/OU SUB-BASE DE SOLO-CIMENTO;
- ❖ BASE E/OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA;
- ❖ SUB-BASE DE MACADAME SECO.

São serviços de Capacidade Técnica similar ou superior, isto posto, entendemos que ATENDEMOS tal serviço solicitado.

Desde já agradecemos pela atenção dispensada.

Cajamar, 13 de Outubro de 2021.

**Avast**

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS

PROCESSO: 202100036010330

INTERESSADO: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Assunto: Resposta a GELIC.

DESPACHO Nº 2019/2021 - DOR- 06105

À Gerência de Licitação (GELIC).

Em atenção ao despacho 1528-GELIC (000024378875) que solicita resposta frente ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa BR Infra (000024378859), na qual informa:

"O serviço de ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA – SOLO BRITA, conforme solicitado como quesito de Comprovação de Capacidade Técnica, entendemos que os serviços de ESTABILIZAÇÃO de Base e/ou Sub-base, sendo:

v RECICLAGEM DE BASE "IN SITU" COM ADIÇÃO DE PEDRA BRITADA;

v BASE DE SOLO ESTABILIZADA COM MISTURA NA PISTA: 80% CASCALHO, 20% DE AREIA;

v BASE E/OU SUB-BASE DE SOLO-CIMENTO;

v BASE E/OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA;

v SUB-BASE DE MACADAME SECO.

São serviços de Capacidade Técnica similar ou superior, isto posto, entendemos que ATENDEMOS tal serviço solicitado"

A dúvida do licitante é a respeito da qualificação técnica exigida no edital, mais especificamente quanto à similaridade de outros serviços de estabilização de base com mistura, quando se comparado ao exigido no ANEXO I do edital (000024298966), que prevê a comprovação de: "ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA 65% SOLO+ 35% BRITA - REF.PROCTOR: 55 GOLPES (100% P.M.)". O entendimento desta diretoria é que os serviços de: *RECICLAGEM DE BASE "IN SITU" COM ADIÇÃO DE PEDRA BRITADA; v BASE DE SOLO ESTABILIZADA COM MISTURA NA PISTA: 80% CASCALHO, 20% DE AREIA; BASE E/OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA;* **são similares ou superiores ao exigido no edital.**

Quanto ao serviço de base e/ou sub-base de solo cimento e sub-base em macadame seco, esta Diretoria entende que estes não são similares ao tipo de solução proposta no projeto e exigida na qualificação técnica. Isso porque as mesmas possuem metodologias de execução diferentes.

Em bases de solo-cimento o percentual de cimento é baixo, menor que 6%, enquanto a solução projetada prevê acrescentar 35% de brita. No caso do macadame seco, entende-se que não há uma homogeneização dos agregados graúdos e miúdos. A definição da norma do DER do Paraná (ES-P-

03/05) traz que: "*Macadame seco é a camada granular composta por agregados graúdos, naturais ou britados, **preenchidos** a seco por agregados miúdos, cuja estabilidade é obtida pela ação mecânica enérgica de compactação*".

Assim, fica claro que não há a mistura entre os agregados. Portanto, salvo melhor juízo, não são serviços similares.

DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS DO (A) AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, ao(s) 14 dia(s) do mês de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO CAVALCANTE REIS, Diretor (a)**, em 19/10/2021, às 13:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000024413363 e o código CRC 6898C3CA.

DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro CONJUNTO
CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4316.



Referência: Processo nº 202100036010330



SEI 000024413363